



# Prefeitura Municipal de Mirai

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1.581, DE 22 DE ABRIL DE 2014.**

"ALTERA O NOME DA PRAÇA PRESIDENTE VARGAS PARA PRAÇA PREFEITO JOÃO ANTÔNIO BILHEIRO".

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o nome da Praça Presidente Vargas localizado nesta Comarca de Mirai/MG para "**PRAÇA PREFEITO JOÃO ANTÔNIO BILHEIRO**".

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo determinado na legislação, cotado do recebimento deste projeto, promovendo assim a substituição da placa de referência da referida Praça, conforme ditames desta Lei no prazo de 30 dias.


**Art. 3º** - O Executivo após sancionar a presente Lei, comunicará por ofício ao Correio, Copasa e Cia. de Energia e outros que se fizerem necessários sem prejuízo dos moradores daquela localidade.

**Art. 4º** - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mirai, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
**JOSÉ RONALDO MILANI**  
Prefeito de Mirai